

**ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR**, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portaria, conforme segue:

**Portaria nº 084 de 03/11/2022**-Dispõe sobre Função Gratificada à Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de Novembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal